



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL nº 11/2017

### Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

#### PBA /Extensão/PREC - 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **três (03)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no programa.

**2.2.** Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

### 3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

**3.1.** O presente edital disponibilizará um total de **três (03)** bolsas, com duração de 3 (três) meses e meio – de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2017

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de setembro que será de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor correspondente à metade da carga horária mensal.

**3.2.** A bolsa ofertada refere-se a vacância de bolsas do EDITAL nº 03/2017.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

(<http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/formulario-de-solicitacao-de-bolsas/pbaextensaoprec/>).

**4.2.** O período para inscrição será de **01/09/2017 a 10/09/2017**.



**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

## 5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Programa	Atividades gerais a serem realizadas	Curso
2 AC 1 VS	Programa Desafio: Pré-Universitário Popular	Atividades a serem realizadas nos turnos da tarde e noite por alunos matriculados a partir do segundo semestre e que não sejam concluintes no momento da inscrição. Atividades administrativas; Secretaria; Controle de frequência de professores e alunos; Emissão de atestados; Controle de produtos de insumo e consumo. Atividades pedagógicas; Participação nos processos seletivos de professores. Supervisão da biblioteca; Organização do espaço e acervo de livros. Elaboração e aplicação dos processos seletivos de alunos; Organização das atividades de divulgação do projeto junto à comunidade e nas escolas de Pelotas e região. Intermediação das demandas do programa com a Universidade.	Todos os cursos de Graduação

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial, prevista para o dia 11/09/17.

**6.2.** O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões objetivas que avaliarão a participação do candidato em eventos de extensão e em outros eventos da UFPel ou outras IES; a participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou em outros projetos da UFPel; a participação como ouvinte em projetos de extensão e/ou científicos e/ou culturais.

**6.3.** A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada



projeto; o conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão; a capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar.

**6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

**6.5.** Deverão entregar no momento do início da entrevista de uma carta de intenções sobre a sua atuação no **Programa Desafio: Pré-Universitário Popular**

**6.6.** No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

**7.2.** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**8.1.** O resultado parcial está previsto para o **dia 12 de setembro de 2017** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

**8.2.** A relação dos alunos contemplados com a Bolsa, bem como dos referidos suplentes, será divulgada no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 15 de setembro de 2017**.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

**9.2.** O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

**9.3.** Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
01/09/2017	Publicação do Edital
01/09/2017	Início do período de inscrições
10/09/2017	Prazo final de inscrições
11/09/2017	Período de avaliação
12/09/2017	Divulgação do resultado parcial do Edital



14/09/2017	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
15/09/2017	<b>Divulgação do resultado final do Edital</b>
18/09/2017	Data limite para entrega na PREC da documentação do candidato selecionado para bolsa
15/09/2017	Início de vigência da bolsa
31/12/2017	Fim do período de vigência da bolsa

## 11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até dia 18.09.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) Para a vaga vulnerabilidade social (VS) será exigido atestado comprobatório.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 01 de setembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup>. Noris Mara Pacheco Martins Leal  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura em exercício